



EDITAL N° 006/2019 – PROEX/UERN
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO - PIBEX 2019

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – PROEX/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Edital do Programa Institucional de Bolsa de Extensão – PIBEX 2019, para a seleção de discentes que atuarão nas Ações de Extensão aprovadas no Edital n° 014/2018.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Selecionar discentes de graduação para atuarem nas ações de extensão aprovadas no Edital n° 014/2018 e contempladas com bolsas, conforme Anexo I.
- 1.2 Incentivar a participação de discentes de graduação em Ações de Extensão no processo formativo acadêmico-profissional da UERN.
- 1.3 Fomentar a formação humana com fundamento no diálogo plural e no respeito à diversidade por meio da relação com a sociedade.
- 1.4 Contribuir com o exercício da *práxis* educacional através da reflexão na prática extensionista retroalimentadora do ensino e da pesquisa.
- 1.5 Oportunizar, de acordo com as condições objetivas, o processo seletivo democrático, ampliado e unificado para os discentes, considerando os critérios de seleção dispostos neste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições dos(as) discentes devem ser feitas através do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo II) e entregue na Secretaria dos Departamentos Acadêmicos/Coordenações de Curso em que está vinculada a Ação de Extensão (Anexo I), no período de **15 a 23 de maio de 2019**, no horário de funcionamento do respectivo departamento.
- 2.2 O(a) Coordenador(a) da ação será o responsável por elaborar e informar aos(às) inscritos(as) todos os procedimentos do processo seletivo.
- 2.3 É vedada a inscrição de qualquer candidato(a) que possua vínculo empregatício ativo com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte ou mantenha qualquer outro tipo de bolsa da UERN durante o período em que estiver atuando na ação.
- 2.4 O(A) candidato(a) deve estar regularmente matriculado como discente de graduação da UERN, cursando entre o **primeiro e o penúltimo semestre**.
- 2.5 Os(As) candidatos(as) não poderão estar em débito com a Secretaria de Tributação do Rio Grande do Norte (RN), a Receita Federal do Brasil e a Justiça Trabalhista.
 - 2.5.1 Link para consulta da SET/RN: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir;>

2.5.2 Link para consulta da SRFB: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2;>

2.5.3 Link para consulta do TST: <http://www.tst.jus.br/certidao>

3. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

3.1 São disponibilizadas o total de 70 (setenta) bolsas de extensão, distribuídas entre as ações previamente selecionadas, conforme Anexo I deste edital.

3.2 Cada ação de extensão terá direito a apenas 1 bolsa .

3.2 Do total de bolsas ofertadas, 4 (quatro) são destinadas aos(às) discentes com deficiências aprovados(as) nas cotas e/ou avaliados(as) pela Junta Multiprofissional da UERN para esse fim.

3.2.1 Os(As) candidatos(as) do item 3.2 escolherão o programa/projeto de extensão que desejam concorrer à bolsa, farão a inscrição normalmente, indicando ser candidato com deficiência.

3.2.2 O(A) coordenador(a) da proposta responsável pela seleção, nos casos em que existam discentes com deficiência inscrito, deverão encaminhar a lista completa dos candidatos aprovados à PROEX, com as respectivas notas finais, indicando qual o candidato com deficiência.

3.2.3 Serão selecionados os 4 (quatro) candidatos com deficiência com a maior pontuação dentre os(as) discentes com deficiência, sendo selecionado(a) APENAS um(a) bolsista por programa/projeto.

3.2.4 Caso haja empate entre os candidatos com deficiência entre diferentes propostas serão utilizados como critérios de desempate:

3.2.4.1 Estar em um período mais adiantado do curso;

3.2.4.2 Maior IRA;

3.2.4.3 Maior idade;

3.2.4.4 Sorteio.

3.3 A distribuição das bolsas seguiu o seguinte trâmite:

3.3.1 Do total de bolsas disponíveis, foi feita a divisão por Unidade Acadêmica buscando atingir o percentual de 35% de bolsas do total de programas/projetos aprovados por Unidade Acadêmica.

3.3.1.1 Foi excluída desta proporcionalidade a Unidade Acadêmica que submeteu apenas uma proposta, sendo a mesma contemplada com uma bolsa.

3.3.1.2 Foram excluídas da classificação final os programas/projetos que possuem bolsas externas ou recursos para a destinação de bolsas.

3.3.2 Calculado o percentual das Unidades Acadêmicas, foi distribuída uma bolsa por Departamento/Curso, seguindo o ranking da pontuação da avaliação científica das propostas institucionalizadas.

3.3.2.1 Nos casos de empate entre a nota obtida na avaliação científica entre programas/projetos, foi usado como critério de desempate: a quantidade de discentes no projeto, seguida da quantidade de instituições parceiras, e a quantidade de docentes.

3.3.3 Após distribuir uma bolsa por curso, as demais bolsas foram distribuídas de acordo com a proporcionalidade de programas/projetos aprovados por Departamento/Curso, buscando atingir o equilíbrio entre a distribuição das bolsas por Departamento/Curso, tendo como meta a fração ideal de 35%.

3.3.3.1 Nos casos em que foi necessário selecionar um Departamento/Curso de uma mesma Unidade Acadêmica, a escolha entre os Departamentos/Cursos foi feita a partir do ranking da pontuação da avaliação científica das propostas institucionalizadas.

3.3.3.2 Nos casos em que foi necessário selecionar um programa/projeto, a escolha no mesmo Departamento/Curso foi feita a partir do ranking da pontuação da avaliação científica das propostas institucionalizadas.

3.3.3.3 Nos casos de empate entre a nota obtida na avaliação científica, foi usada como critério de desempate: a curricularização da extensão, a quantidade de discentes no programa/projeto, seguida da quantidade de instituições parceiras, e a quantidade de docentes.

3.4 O período de duração das bolsas será de 9 (nove) meses, compreendendo o período de **julho de 2019 a março de 2020**.

3.5 O pagamento mensal do bolsista será no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), acrescido de R\$ 40,00 (quarenta reais) referente ao auxílio-transporte, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Cabe ao(à) coordenador(a) possibilitar um processo de seleção amplo e democrático extensivo a todos(as) os(as) discentes.

4.2 Fica a critério do(a) coordenador(a) definir o(s) curso(s) dos(as) discentes que estarão aptos a participarem da seleção de bolsa para a ação que coordena, conforme vagas definidas no Anexo I deste edital.

4.3 Fica a critério do(a) coordenador(a) elaborar a forma de seleção.

4.3.1 Os critérios e a forma de seleção, além das regras de desempate, deverão ser públicas, sendo obrigatória a sua entrega ao(à) discente, no momento da inscrição, conforme indica o item 2.2.

4.4 O período de seleção pelos(as) coordenadores(as) deverá ocorrer entre os dias **27 a 31 de maio de 2019**.

4.5 O processo de seleção dos discentes é de total responsabilidade do(a) Coordenador(a) da Ação, que envolve o processo de inscrição, elaboração de critérios, publicização, seleção, publicação dos resultados, resposta a eventuais recursos e envio da documentação do(a) bolsista selecionado(a) à PROEX.

4.5.1 Nos casos de seleção que envolva discente com deficiência, o(a) coordenador(a) da proposta responsável pela seleção deve encaminhar a lista completa dos candidatos aprovados à PROEX, com as respectivas notas finais, indicando qual o(a) candidato(a) com deficiência, conforme item 3.2.2 deste edital.

4.6 A seleção dos(as) candidatos(as) com deficiência deverá ter o apoio da Diretoria de Políticas de Ações Inclusivas-DAIN.

4.6.1 Caso haja a inscrição de candidatos(as) com deficiência, o(a) coordenador(a) deverá contatar a Diretoria de Políticas de Ações Inclusivas.

4.7 O(A) coordenador(a) deve enviar, em formato digital (PDF), para o e-mail dgc.proex@gmail.com, até o dia **12 de junho de 2019**, os seguintes documentos do(a) bolsista selecionado(a):

4.7.1 RG e CPF (ou carteira de motorista);

4.7.2 Comprovante de **conta corrente do Banco do Brasil** do(a) titular da bolsa;

4.7.3 Comprovante de residência;

4.7.4 Certidão negativa de débitos da Receita Federal, certidão negativa de débitos trabalhistas (TST) e certidão negativa junto à Secretaria de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte (SET-RN), cujos links estão disponíveis no item 2.5.

4.7.5 Comprovante de matrícula atual (semestre 2019.1).

4.7.5.1 O comprovante de matrícula poderá ser enviado até o dia 17 de junho de 2019.

4.8 Os documentos referentes aos itens 4.7.1 a 4.7.3 (RG, CPF, comprovante de conta corrente e comprovante de residência) devem estar conforme disposto no Anexo III deste Edital. O comprovante de matrícula deve ser enviado em arquivo separado.

4.8.1 O(A) coordenador(a) que não respeitar o item 4.7 terá sua ação eliminada do processo seletivo e a bolsa será distribuída pela PROEX entre as ações de extensão remanescentes.

4.8.2 No e-mail de encaminhamento da documentação do bolsista, o campo assunto deve conter o nome “Documentação Bolsista”, seguido do nome do projeto. Ex.: “Documentação Bolsista – Projeto Nome do Projeto”.

4.9 A publicação do resultado final com os discentes bolsistas selecionados ocorrerá via JOUERN, e disponibilizada na página da PROEX, com a data prevista de **14 de junho de 2019**.

5. DEVERES DOS(AS) BOLSISTAS

5.1 O(A) bolsista deverá estar regularmente matriculado(a) durante a execução da ação de extensão.

5.2 Cumprir as atividades estabelecidas pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão no plano de trabalho do(a) bolsista.

5.3 Cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais em atividades exclusivas da ação a qual estará vinculado(a).

5.4 Responder aos questionários elaborados pela PROEX sobre sua participação na ação de extensão e participar da avaliação das ações de extensão conduzida pela PROEX, ao final da ação.

5.5 Participar do Colóquio de Extensão em 2020, apresentando trabalho no Salão de Extensão sobre a experiência concluída da ação de extensão.

5.6 Responder à PROEX, sempre que solicitado e em prazo razoável, há eventuais diligências sobre o pagamento da bolsa.

6. DEVERES DO(A) COORDENADOR(A)

6.1 Enviar para o e-mail dgc.proex@gmail.com, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, frequência mensal do bolsista, assinado por este e pelo(a) coordenador(a), conforme modelo do anexo IV.

6.1.1 O não envio da folha de frequência do discente, por prazo superior a 2 (dois) meses, acarretará a suspensão do pagamento do bolsista.

6.2 Enviar para o e-mail dgc.proex@gmail.com, mensalmente, até o dia 10 do mês anterior ao início das atividades, a lista (conforme Anexo V) dos(as) discente(s) bolsista(s) e voluntário(as) da ação para que a PROEX possa requerer junto à Diretoria de Assistência Estudantil – DAE, o seguro de vida desses discentes.

6.3 Caso seja necessária a substituição de bolsista, o(a) coordenador(a) deve enviar para a PROEX o termo de desistência do(a) bolsista (Anexo VI) ou a exposição de motivos que levaram à sua

substituição, devendo ser respeitada a ordem de classificação do resultado final publicizada pelo coordenador.

6.3.1 Caso não existam mais alunos(as) classificados(as), o(a) coordenador(a) deverá realizar nova seleção e enviar a documentação do novo discente selecionado à PROEX.

6.3.2 A documentação referente ao(à) novo(a) bolsista deve ser encaminhada para o e-mail dgc.proex@gmail.com até o dia 10 do mês anterior ao início das atividades.

6.4 Apresentar relatório parcial no término do primeiro semestre de realização da ação de extensão e relatório final no término do segundo semestre de realização da ação coincidindo com o término da ação.

6.4.1 O envio dos relatórios parcial e final será por meio da plataforma SIGProj, e tem como prazos finais o calendário do registro de notas de cada semestre letivo da UERN, no caso específico, o final dos semestres 2019.1 e 2019.2, respectivamente. Os relatórios parcial e final deverão conter o detalhamento das atividades desenvolvidas pelo(s) bolsista(s).

6.4.2 A não apresentação dos relatórios pelo coordenador(a) implicará na suspensão do pagamento das bolsas e inviabilizará a participação em outros Editais de Extensão no ano letivo seguinte.

6.5 Responder aos questionários elaborados pela Pró-Reitoria de Extensão sobre a participação do(a) bolsista e participar da avaliação das ações de extensão.

6.6 Participar do Salão de Extensão mediante inscrição de trabalho e nos debates formativos que visem qualificar as ações de Extensão na UERN.

6.7 Auxiliar o(a) bolsista na participação nos Colóquios de Extensão, de acordo com o indicado no item 5.5 deste edital.

7. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 As ações de extensão terão seu desenvolvimento centrado no cumprimento das metas estabelecidas na proposta e serão acompanhadas pelo órgão de lotação de seu Coordenador(a) e pela PROEX.

7.2 Poderá ser solicitado aos(às) coordenadores(as) o agendamento de visitas *in loco* para fins de acompanhamento das atividades e registro de material audiovisual para divulgação das ações.

7.3 A não realização ou a descontinuidade da ação de extensão, sem a devida justificativa, inviabilizará a participação do(a) coordenador(a) em editais de carga horária e de bolsas de extensão no ano letivo seguinte.

8. DO CRONOGRAMA (datas previstas)

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	13/05/2019	JOUERN e página da PROEX
Inscrições	15 a 23/05/2019	Departamentos Acadêmicos
Seleção	27 a 31/05/2019	Departamentos Acadêmicos
Envio das listas com os resultados nos casos de candidato PcD à PROEX	Até o dia 03/06/2019	<i>On-line</i> para o e-mail dgc.proex@gmail.com e proex@uern.br .
Envio pela PROEX do resultado da seleção nos	04/06/2019	<i>On-line</i> para os e-mails dos(as)

casos com PcD às ações		coordenadores(as)
Publicação, pelos(as) coordenadores(as) das ações, do resultado final da seleção	05/06/2019	Departamentos Acadêmicos
Envio da documentação dos selecionados à PROEX	Até o dia 12/06/2019	<i>On-line</i> para o e-mail dgc.proex@gmail.com
Resultado Final	14/06/2019	JOUERN e página da PROEX

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos critérios de seleção estabelecidos pelos(as) coordenadores(as) das ações, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.2 Os(As) candidatos(as) poderão obter mais informações sobre esta seleção no Departamento Acadêmico de origem da ação

9.3 É direito do(a) coordenador(a) da ação destituir o(a) bolsista, nos seguintes casos:

9.3.1 Não entregar a documentação exigida pelo edital;

9.3.2 Não tenha sido capaz de executar as funções atribuídas;

9.3.3 Ausentar-se injustificadamente;

9.3.4 Praticar insubordinação;

9.3.5 Deixar de cumprir qualquer determinação deste edital ou atividade designada pela coordenação, desde que relacionada com seu plano de trabalho.

9.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

Mossoró/RN, 13 de maio de 2019.



Emanuel Márcio Nunes
Pró-Reitor de Extensão da UERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX

Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva
Fone: (84) 3315-2184 – Ramal – 52184 - CEP: 59.633010 – Mossoró/RN - proex@uern.br



ANEXO I
AÇÕES DE EXTENSÃO E VAGAS
(Cada ação terá apenas 1 bolsa)

Nº	Nome da Ação	Departamento/ Faculdade ou Campi	Coordenador(a)
01	50 anos de Universidade do Estado do Rio Grande do Norte: história e acervo	História/FAFIC	Carlos Eduardo Martins Torcato
02	A gestão democrática e a formação docente: a contextualização dos saberes e a integração entre Universidades e escolas no Município de CAP/RN	Educação/CAP	Joseane Abílio de Sousa Ferreira
03	Academia de Musculação: prescrição, avaliação e programas de treinamento	Educação Física/FAEF	Maria Irany Knackfuss
04	Agência Experimental de Publicidade e Propaganda: soluções de comunicação para o Terceiro Setor	Comunicação Social/FAFIC	Heitor Pinheiro de Rezende
05	Amantes de Sophia	Filosofia/FAFIC	William Coelho de Oliveira
06	Ambulatório Integrativo	Enfermagem/FAEN	Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
07	Amostra “Educação Popular em saúde: as contribuições do SUS e da epidemiologia para a saúde da população”	Ciências Biomédicas/FACS	Ellany Gurgel Cosme do Nascimento
08	ANTENA - Programa de Apoio ao uso de Novas Tecnologias EduCACIONais na Aprendizagem	Informática/FANAT	Isaac de Lima Oliveira Filho
09	Atenção Integral à Saúde do Adolescente: Uma Proposta de Cuidado Dentro da Escola	Enfermagem/FAEN	Kelianny Pinheiro Bezerra
10	BALE 13ª Edição - Temporada 2019	Educação/CAMEAM	Maria Lúcia Pessoa Sampaio
11	Boas Práticas na atenção ao parto e nascimento	Enfermagem/CAC	Roberta Kaliny de Souza Costa
12	Café Filosófico: a filosofia na história do pensamento pedagógico - dilemas em torno do humano e do devir - III	Educação/CAMEAM	Maria Euzimar Berenice Rego Silva
13	Caminhos para a reflexão do planejamento urbano-regional no território do Semiárido	Geografia/CAMEAM	Larissa da Silva Ferreira Alves

14	CELLP - Projeto de Cursos de extensão em Língua Portuguesa e suas Literaturas	Letras Vernáculas/CAMEAM	Secleide Alves da Silva
15	Cine Escola: mímesis da realidade escolar	Filosofia/FAFIC	William Coelho de Oliveira
16	Computação nas escolas	Informática/FANAT	Alexsandra Ferreira Gomes
17	Controle Econômico-financeiro em sistemas de produção da pecuária leiteira no alto Oeste Potiguar	Economia/CAMEAM	Ronie Cleber de Souza
18	Cursinho Comunitário Gabarito	Turismo/CAN	Rouseane da Silva Paula
19	Custo de Vida	Ciências Contábeis /CAP	Aluísio Dutra de Oliveira
20	Debate, Café e Cinema	Direito/CAN	Aurélia Carla Queiroga da Silva
21	Desvendando a Imunologia: o sistema de defesa do corpo e a prevenção de doenças nas escolas	Ciências Biológicas/FANAT	Dayseanne Araújo Falcão
22	Diálogos em Paulo Freire e educação popular – LEFREIRE	Educação/FE	Hostina Maria Ferreira do Nascimento
23	Envelhecer Sorrindo	Odontologia/CAC	Daniela Mendes da Veiga Pessoa
24	Estimulação Precoce como ferramenta do cuidado de crianças com microcefalia decorrente do Zika Vírus	Enfermagem/FAEN	Cintia Mikaelle Cunha de Santiago Nogueira
25	Expressão Musical (Musicalização Infantil)	Artes/FALA	Flávia Maiara Lima Fagundes
26	FANATICos da Química: Divulgando a Ciência através do teatro científico	Química/FANAT	Anne Gabrielly Dias Santos
27	Flora UERN	Geografia/CAWSL	Manoel Ciricio Pereira Neto
28	Fórum de debates sobre os problemas cruciais de nossa época	Enfermagem/CAC	Roberta Luna da Costa Freire Russo
29	Grupo Deleite: aconselhamento e manejo clínico no processo de amamentação	Enfermagem/CAC	Marcelly Santos Cossi
30	Infâncias, filosofia: experiências de pensamento	Filosofia/CAC	Maria Reilta Dantas Cirino
31	Jornadas Fé em debate	Ciência da Religião/CAN	Waldney de Souza Rodrigues Costa
32	LabCast: experimentação em produção sonora e audiovisual para mídia digital	Comunicação Social/FAFIC	Joseylson Fagner dos Santos
33	Laboratório de Pesquisa e Consultoria em Estatística - LaPEst	Matemática e Estatística/FANAT	Mademerson Leandro da Costa
34	Laboratórios Itinerantes de Educação em Saúde	Ciências Biomédicas/FACS	Patricia Batista Barra Medeiros Barbosa
35	Lesões de pele no Hospital Regional Cleodon Carlos de Andrade	Enfermagem/CAMEAM	Niedja Cibegne da Silva Fernandes
36	Mais Saúde	Educação Física/FAEF	Cláudia dos Reis Lisboa
37	Mana: Atividade física e dinâmicas de interação com usuários do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial de Pau dos Ferros. 5º Edição	Educação Física/CAMEAM	Bertulino José de Souza
38	Mapeamento das Comunidades Tradicionais de Terreiros das Religiões de matriz afriCANa na cidade de Mossoró	Ciências Sociais e Política/FAFIC	Eliane Anselmo da Silva

39	Maria Bonita nas Ciências	Informática/CAN	Gláucia Melissa Medeiros Campos
40	MatematiCANdo na UERN	Educação/FE	Helena Perpetua de Aguiar Ferreira
41	Mathēmatikós: por um ensino crítico da matemática	Educação/FE	Marcelo Bezerra de Moraes
42	Música, saúde e vida	Conservatório de Música D'Alva Stella Nogueira Freire	Hulda Nunes da Paz Bezerra
43	Núcleo de Ensino Cultura, Literatura e Língua Inglesa (NECLLI)	Letras/CAMEAM	Jailson José dos Santos
44	Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Terceira Idade - NEPTI	Serviço Social/FASSO	Suzaneide Ferreira da Silva Menezes
45	Núcleo de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde- NUPICS	Enfermagem/FAEN	Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
46	Núcleo para inovação em empreendimentos sociais sustentáveis - 1ª edição	Turismo/CAN	João Batista de Freitas
47	Oficina do Hábito: aprendizado sobre mau hábito e seu impacto na vida social de alunos do nível fundamental e médio do município de Caicó/RN (Cópia) 30-01-2019	Odontologia /CAC	Juliana Carvalho Sá
48	Passeio Pela Física	Física/FANAT	Maria das Graças Dias da Silva
49	Práticas de leitura e escrita no ensino fundamental: interação universidade-escola - V edição	Letras-DLCV/CAWSL	Risoleide Rosa Freire de Oliveira
50	Primeiros Socorros: ensino e extensão.	Educação Física/FAEF	Francisco Napoleão Túlio Varela Barca
51	Produção de mudas para arborização da UERN e CANteiros da cidade de Mossoró-RN	Gestão Ambiental/FACEM	Welka Preston Leite Batista da Costa Alves
52	Produção e tessituras do conhecimento entre a universidade e a escola	Geografia/FAFIC	Josélia Carvalho de Araújo
53	PROEPA - Ação e Prevenção: avaliação parasitológica em escolares e manipuladores de alimentos da rede pública de ensino	Enfermagem /CAMEAM	Márcio Adriano Fernandes Barreto
54	Programa de Capacitação Profissional em Turismo - PCPTUR	Turismo/FACEM	Saulo Gomes Batista
55	Programa de Extensão do Comitê Local da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Comitê Local da Federação Internacional das Associações dos Estudantes de Medicina do Brasil (IFMSA Brazil LC UERN)	Ciências Biomédicas/FACS	Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
56	Programa de Gestão de Riscos: segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde (2ª Edição)	Enfermagem/FAEN	Érica Louise de Sousa Fernandes Bezerra
57	Qualificação em Contabilidade Básica para Gestores e Não Contadores do Município de Mossoró	Ciências Contábeis/FACEM	Saulo Medeiros Diniz
58	Quarta Cult II: literatura e a fotografia de mulheres reais	Letras Vernáculas/CAP	Francisca Laila Ribeiro Pinto
59	Reciclar e Inovar - uma ação sustentável na zona norte de Natal	Ciência e Tecnologia/CAN	Maria Helena de Freitas Câmara
60	Recursos Naturais	Comunicação Social/FAFIC	Marco Lunardi Escobar
61	Rede de diálogos na escola: Inclusão em foco	Educação/CAWSL	Aldeci Fernandes da Cunha

62	Segurança do Paciente: a UERN fortalecendo a gestão da qualidade em saúde no HRCCA	Enfermagem/CAMEAM	Graça Rocha Pessoa
63	Sensibilização para o Empreendedorismo Inovador	Administração/FACEM	Ana Augusta da Silva Campos
64	Socializando o direito	Direito/FAD	Denise dos Santos Vasconcelos Silva
65	Teatro imagem na sala de aula	Educação/FE	Hélio Junior Rocha de Lima
66	Turminha das Finanças Vai à Escola	Ciências Contábeis/FACEM	Adriana Martins de Oliveira
67	Um olhar multidisciplinar das drogas na escola	Direito/CAN	Maria Audenora das Neves Silva Martins
68	Vivenciando a educação em saúde bucal na Estratégia Saúde da Família	Odontologia/CAC	Samara Carollyne Mafra Soares
69	Vozes da UERN	Artes/FALA	Daniel Augusto de Lima Mariano
70	XIII ACAMPATUR	Turismo/CAN	Antônio Jânio Fernandes



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educaão e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN

Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Campus Universitrio BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antnio Campos, s/n – Costa e Silva
Fone: (84) 3315-2184 – Ramal – 52184 - CEP: 59.633010 – Mossor/RN - proex@uern.br



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÃO

Nome	
Endereo	Rua: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Nome da Ao	_____
Curso	
Faculdade	
Campus	
Turno	
Perodo	
Telefone	
E-mail	
Vagas	Vagas Gerais () Vagas para PCD ()

() Assino e declaro que conheo todas as normas do edital.

_____/RN, ____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) candidato(a)

(Destacar e entregar ao candidato)

Parte do Candidato(a)
Especificar a forma de seleo:
Detalhar os critrios e a pontuao da avaliao:
_____ Assinatura do(a) servidor(a) responsvel pela inscrio



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN

Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva
Fone: (84) 3315-2184 – Ramal – 52184 - CEP: 59.633010 – Mossoró/RN - proex@uern.br



ANEXO III
MODELO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

**CPF -
Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Frente**

Comprovante Bancário

**Carteira de
Identidade (RG)
- Verso**

**Comprovante de residência (apenas o lado onde
consta o endereço)**



ANEXO IV
LISTA DE FREQUÊNCIA DO(A) BOLSISTA

Nome do(a) bolsista:					
Nome da Ação:					
Mês de referência:					
Dia ¹	CH ²	Assinatura do(a) bolsista	Dia	CH	Assinatura do(a) bolsista
01			17		
02			18		
03			19		
04			20		
05			21		
06			22		
07			23		
08			24		
09			25		
10			26		
11			27		
12			28		
13			29		
14			30		
15			31		
16					

_____/RN, ____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) Coordenador(a)

- 1 Dias que ocorreram atividades na ação
2 Quantidade de horas desenvolvidas na ação



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX

Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva
Fone: (84) 3315-2184 – Ramal – 52184 - CEP: 59.633010 – Mossoró/RN - proex@uern.br



ANEXO V
LISTA DE DISCENTES PARA SEGURO DE VIDA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	CPF
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

DATA: _____



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX

Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva
Fone: (84) 3315-2184 – Ramal – 52184 - CEP: 59.633010 – Mossoró/RN - proex@uern.br



ANEXO VI TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSA DE EXTENSÃO

TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSA

Eu, _____, discente do curso de _____, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, matrícula _____, bolsista de extensão da ação

_____, declaro, voluntariamente, a minha desistência da referida bolsa.

_____/RN, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) bolsista

CPF do(a) bolsista: _____

